

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 441/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007353/2025-05

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CIRILA IONARA ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.828.770/0001-47, com sede na Área Rural, s/nº, Área Rural de Aracruz - Aracruz/ES, CEP 29.199-899, neste ato representada por sua representante legal, Cirila Ionara Almeida Araújo, inscrita no CPF sob o número 098.069.796-48.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de alimentação, destinado à realização do evento "Oficina de fortalecimento das práticas medicinais indígenas das Comunidades Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES", sob responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES), prevista para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2025, totalizando 50 participantes, perfazendo uma carga horária de 8 horas.

ITEM	REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDID A	QTD por pessoa	QTD Total	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR DA REFEIÇÃO POR PESSOA	VALOR POR REFEIÇÃO PARA 50 PESSOAS
1	Café da Manhã (08h)	Café coado sem açúcar (adoçante à parte)	ml/litro	50 ml	3 litros	R\$ 0,80	R\$ 48,00	R\$ 8,46	R\$ 423,00
2	Café da Manhã (08h)	Café coado com açúcar	ml/litro	100 ml	5 litros	R\$ 1,00	R\$ 50,00		
3	Café da Manhã (08h)	Chá de ervas (camomila, erva cidreira, capim limão ou erva doce)	ml/litro	100 ml	5 litros	R\$ 0,80	R\$ 40,00		
4	Café da Manhã (08h)	Suco natural (abacaxi, maracujá, caju ou laranja)	ml/litro	200 ml	10 litros	R\$ 1,50	R\$ 75,00		
5	Café da Manhã (08h)	Sanduíche natural (pão de forma, muçarela, presunto, patê de frango, alface, tomate)	unidade	1 unid.	50 unid.	R\$ 2,00	R\$ 100,00		
6	Café da Manhã (08h)	Bolo simples (fubá ou milho)	fatia (120 g)	1 fatia média de 120 g	50 fatias	R\$ 1,20	R\$ 60,00		
7	Café da Manhã (08h)	Fruta (banana ou melancia)	unidade / fatia	1 unid. ou 1 fatia	50 unid. ou 50 fatias	R\$ 1,00	R\$ 50,00		
8	Almoço (12h)	Arroz	porção	1	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
9	Almoço (12h)	Feijão	porção	1	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00		
10	Almoço (12h)	Macarrão ao sugo	porção	1	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00		
11	Almoço (12h)	Farofa de Couve	porção	1	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00		
12	Almoço (12h)	Saladas (alface, rúcula, couve, couve-flor, etc.)	porção	1	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00		
13	Almoço (12h)	Legumes cozidos ou assados (cenoura, batata, mandioca, batata baroa)	porção	1	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00		
14	Almoço (12h)	Carne branca - frango (peito, coxa ou sobrecoxa)	porção	1	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00		
15	Almoço (12h)	Carne vermelha (alcatra, picanha, patinho, fraldinha, contra-filé)	porção	1	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 16,46	R\$ 823,00
16	Lanche da Tarde (16h)	Café coado sem açúcar (adoçante à parte)	ml/litro	50 ml	3 litros	R\$ 0,80	R\$ 48,00		
17	Lanche da Tarde (16h)	Café coado com açúcar (adoçante à parte)	ml/litro	100 ml	5 litros	R\$ 1,00	R\$ 50,00		
18	Lanche da Tarde (16h)	Suco natural (acerola, goiaba, manga ou laranja)	ml/litro	200 ml	10 litros	R\$ 1,50	R\$ 75,00		
19	Lanche da Tarde (16h)	Chá de ervas (camomila, erva cidreira, capim limão ou erva doce)	ml/litro	100 ml	5 litros	R\$ 0,80	R\$ 40,00		
20	Lanche da Tarde (16h)	Bolo simples (fubá ou milho)	fatia (120g)	1 fatia média de 120g	50 fatias	R\$ 1,20	R\$ 60,00		
21	Lanche da Tarde (16h)	Biscoito de polvilho / queijo assado (40g)	unidade	1 unid.	50 unid.	R\$ 2,00	R\$ 100,00		
22	Lanche da Tarde (16h)	Canjica doce com canela (acompanha colher descartável)	copo 200m	1 unid.	50 unid.	R\$ 3,00	R\$ 150,00		
23	Lanche da Tarde (16h)	Salada de frutas (acompanha colher descartável)	copo 200m	1 unid.	50 unid.	R\$ 6,00	R\$ 300,00	TOTAL	
									R\$ 3.246,00

O serviço de alimentação deverá ser prestado no espaço/auditório locado situado dentro da Comunidade Indígena de Aracruz/ES.

A empresa contratada deverá fornecer todos os utensílios necessários para o serviço, incluindo talheres, guardanapos, copos descartáveis e demais itens de apoio, assegurando praticidade, higiene e qualidade no atendimento.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.007353/2025-05

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas Indicador 6 - Oficina dos Saberes	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 3.246,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CIRILA IONARA ALMEIDA ARAUJO Representante Legal da Contratada
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **CIRILA IONARA ALMEIDA ARAUJO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/12/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180195** e o código CRC **DACDEC50**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007353/2025-05

SEI nº 0180195